

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETES DE JUÍZES MEMBROS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA-GERAL**Atos do Diretor Geral****Portarias****PORTARIA - 22 - 2017 - DG****PORTARIA N. 22/2017 – DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113, de 14 de maio de 2007, e pelo artigo 1º, item VII, da Portaria n. 233 - PRES, de 2 de maio de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos componentes da Comissão de Gerenciamento e Aperfeiçoamento do Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – SADP;

CONSIDERANDO a instrução e indicações contidas no PAD n. 8.700/2016, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria n. 207/2009 – DG, de 28/8/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Regional Permanente de Gerenciamento e Aperfeiçoamento do Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – SADP, um membro e seu suplente da Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, Gabinetes de Juízes Membros, Diretoria-Geral e Zonas Eleitorais, e quatro membros da Secretaria Judiciária, de acordo com as indicações das referidas Unidades.”

Art. 2º Ficam alterados os Anexos I e II da Portaria n. 207/2009 – DG, de 28/8/2009, que passarão a vigorar de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2017.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTARIA - 24 - 2017 - DG**PORTARIA N. 24/2017 – DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, do Regulamento Interno, e com fulcro na delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso VII, da Portaria n. 233/2016 – PRES, de 2 de maio de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento n. 16 – CGE, de 6 de dezembro de 2016, alterado pelo Provimento n. 17 – CGE, de 16 de

dezembro de 2016, da Corregedoria Geral Eleitoral;

CONSIDERANDO a revisão do eleitorado com coleta de dados biométricos nos anos de 2017 e 2018, a ser realizada por diversas zonas eleitorais em vários municípios goianos, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Suporte e Infraestrutura à Biometria, para atuar no suporte à implantação da revisão do eleitorado com coleta de dados biométricos no âmbito deste Regional, nos anos de 2017 e 2018, com as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras necessárias ao cumprimento dos seus objetivos:

I – Planejar as medidas necessárias para a implantação dos locais de atendimento, considerando-se os seguintes requisitos:

- a) capacidade de atendimento necessária para cumprir o recadastramento do eleitorado, dentro do período estabelecido;
- b) adequação do layout do local de atendimento;
- c) disponibilidade e adequação da infraestrutura física, elétrica, de telefonia e comunicação de dados;
- d) disponibilidade e distribuição de materiais de consumo e utensílios em geral, tais como: bebedouro, painel de senha, lenços umedecidos, álcool, etc.;
- e) disponibilidade, instalação e montagem de mobiliários;
- f) disponibilidade, instalação e configuração da rede lógica de dados, equipamentos de informática e kits biométricos;
- g) orientações necessárias à disponibilização de pessoal para atendimento aos eleitores;
- h) necessidade de treinamento;
- i) disponibilidade de transporte e otimização de deslocamentos;
- j) disponibilidade de recursos orçamentários e atendimento às necessidades de aquisições, contratações, convênios, acordos e outras ações administrativas relacionadas ao recadastramento biométrico.

II – Acionar as unidades responsáveis pela operacionalização das atividades resultantes do planejamento da biometria, elaborado de acordo com o item anterior;

III – Acompanhar a execução das atividades do projeto realizada pelas unidades envolvidas, segundo o cronograma previsto;

IV – Após a implantação dos locais de atendimento da biometria, realizar acompanhamento e estudos com o objetivo de identificar eventuais necessidades de ampliação ou redução da infraestrutura de atendimento nas zonas eleitorais;

V – Propor ações corretivas e preventivas visando imprimir a eficiência esperada na consecução do recadastramento do eleitorado com a coleta dos dados biométricos;

VI – Acompanhar e auxiliar as zonas eleitorais na promoção de ações de divulgação, visando mobilizar o comparecimento do eleitorado aos locais de atendimento, bem como acompanhar o impacto obtido.

Art. 2º A Comissão de Suporte e Infraestrutura à Biometria será composta em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Competirá ao Presidente da Comissão:

I – Coordenar a distribuição das demandas para os membros da Comissão segundo a matéria pertinente a cada unidade representada;

II – Atuar como interlocutor do projeto junto às zonas eleitorais;

III – Acompanhar a execução do projeto;

IV – Reportar o andamento do projeto ao Comitê Gestor da Biometria;

V – Encaminhar, para deliberação do Comitê Gestor da Biometria, as questões controversas identificadas;

VI – Promover, junto à Comissão de Suporte e Infraestrutura à Biometria, a implementação das diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor da Biometria.

Art. 4º Competirá ao Secretário da Comissão:

I – Receber e compilar as demandas das zonas eleitorais pertinentes ao Projeto da Biometria 2017/2018;

II – Encaminhar, sob a coordenação do Presidente da Comissão, as demandas compiladas aos membros representantes das unidades envolvidas;

III – Elaborar as atas das reuniões;

IV – Preparar os relatórios consolidados de acompanhamento da execução do projeto;

(Fl. 4 da Portaria n. 24/2017 – DG, de 14/2/2017)

V – Preparar e encaminhar as comunicações da Comissão para as zonas eleitorais;

VI – Assistir ao Presidente da Comissão na realização das atividades gerais do projeto.

Art. 5º Os chefes de cartório funcionarão como interlocutores com a Comissão de Suporte e Infraestrutura à Biometria, encaminhando-lhe as demandas e prestando informações relativas às atribuições de responsabilidade das zonas eleitorais, em especial as relativas às seguintes

Diretoria-Geral	José Carlos da Silva – TITULAR Isaac Pereira Lemes – SUPLENTE
Secretaria Judiciária	Leonardo Sapiência Santos – TITULAR Luis Adriano Soares de Castro – TITULAR Filomena Lopes Ferreira de Castro – TITULAR Silveria Mara Vicente Ferreira de Castro - TITULAR
Zonas Eleitorais	Rildon Aurelino Evaristo Damaceno – TITULAR Gianricardo Afra Borges - SUPLENTE

ANEXO DA PORTARIA N. 24/2017 – DG

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA À BIOMETRIA 2017/2018	
MEMBROS	UNIDADES DE REPRESENTAÇÃO
OTACÍLIO ALVES DE CASTRO NETO (Presidente)	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
THIAGO MILHOMEM KLIEMAM (Secretário)	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
BRAZILINO NUNES DE OLIVEIRA	ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA
EDSON JUNHO ALVES ALEXANDRE	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
LOIRÍ SCHWINGEL	VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
LÚCIO NEVES ARAÚJO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
LUIZ FERNANDO DA CRUZ	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
MÁRCIO ANTÔNIO DUARTE OLIVEIRA	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Lista de advogados

Parte ou advogado Ocorrência

ALENOILTON LUIZ DE FARIA(3),(3),(3)

AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SAMPAIO(6)

DORIVAL SALOME DE AQUINO(5),(5)